



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 22 de agosto de 2014 - Nº 612 - Distribuição Gratuita

ÁGUA É VIDA



ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.528 de 1º de julho de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0010	15.000,00
Valor Total.....					15.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme programação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0006	15.000,00
Total.....					15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.540 de 14 de julho de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei

Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0006	40.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0010	160.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme programação abaixo.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 4000 - 4000	01	0008	200.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.517 de 1º de
agosto de 2014**

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, admitida Jéssica Caroline Bego, portadora do R.G nº 46.127.296-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20681031934, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 45 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.518 de 1º de
agosto de 2014**

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.


R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, admitida Leticia Raquel Hormanez Cais, portadora do R.G nº 36.183.885-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20973016986, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 46 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirospis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirospis.sp.gov.br

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.519 de 1º de agosto de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, admitida Alessandra Alves da Silva, portadora do R.G nº 3.649.388, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12612729501, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 50 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal

Edital de Convocação - 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 25.08 a 27.08.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
ROZELENE DE FÁTIMA GONÇALVES	MONITOR EDUCACIONAL	55 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

nicipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.520 de 1º de agosto de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, admitida Daiane Cristina Poli, portadora do R.G nº 33.684.303-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12740456230, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 51 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de Agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de Agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 67/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 68/14

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de kits de régua de inalação para Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 05/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 17/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de "Rua Verde", no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de abertura de proposta comercial da referida licitação onde, decidiu, após análise das propostas das licitantes, culminou por julgar regular a proposta apresentada pelo licitante BALSEPLAN CONSTRUTORA LTDA - EPP. Culminou por julgar irregular as propostas apresentadas pelos licitantes IMPACTO – IVAN MORELLI CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA CIVIL LTDA; BARRETO MOURÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUIR PROJETOS E OBRAS LDA – EPP, ambas por não cumprir a exigência contida no item 11.3.1 do edital, pelo que as mesmas foram julgadas desclassificadas. Abre-se o prazo de 2(dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

Departamento de Suprimentos

Edital 19/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para melhorias de cobertura e forro na "Escola Coronel José Levy", no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas Barreto Mourão Construtora Ltda – EPP e Wisdom – Construtora e Montagem Ltda – EPP e pela inabilitação da empresa Clipper Construtora Ltda por não atender o item 10.1.2.3 do edital. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 58/2014

Objeto: Aquisição parcela de óleo diesel "S-10" para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria n.º 9.306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão n.º 58/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: AUTO POSTO ARARA AZUL DE CORDEIRÓPOLIS LTDA, com valor global de R\$100.720,00 (cem mil, setecentos e vinte reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa AUTO POSTO ARARA AZUL DE CORDEIRÓPOLIS LTDA.

Cordeirópolis, 13 de agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do nos itens 4 e 7 do Anexo I da Portaria nº 11, de 30 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, **Considerando** a necessidade de implementar medidas visando ao atendimento à norma supra citada, **Considerando** que a Câmara Municipal firmou o Contrato nº 004/2014, com prazo de execução de até 120 dias, para realização de levantamento e reavaliação dos bens patrimoniais do Legislativo;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o cronograma dos procedimentos contábeis e específicos a serem adotados até 2014, alterando o Anexo I da Portaria nº 11, de 30 de março de 2012, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 19 de agosto de 2014.

Anexo I

Cronograma dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a serem adotados até 2014.

Item	Execução	Responsável	Cronograma
1-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência	Não cabe ao Legislativo		
2-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, da dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Não cabe ao Legislativo		

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo n.º 058/2014 ao Contrato 73/2013

Data: 24/07/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 47/2013

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Contratada: SM Service System Terceirizados Ltda

Prazo: 14/08/2015

Processo Administrativo n.º. 2428/2014

Termo de Apostilamento n.º. 054/2014 ao Contrato n.º. 068/2013

Data: 12/08/2014

Licitação: Convite nº 28/2013

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento e consultoria em matéria de direito administrativo e financeiro

Contratada: Miranda Rodriguez, Palavéri e Machado Advogados

Valor com Reajuste: R\$76.681,65 (6,5023%)

Processo Administrativo n.º. 2449/2014

3-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Informação das obrigações e provisões de riscos	Jurídico das sentenças em transitio, e demais diretorias quando um contrato poder gerar riscos	Informação e Registro Contábil Mensal (Janeiro a Dezembro de 2013)
	Registro Contábil	Contabilidade	
4-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento Patrimonial e Atualização e Reavaliação dos Bens, apuração de vida útil a depreciar, com emissão de laudo e atualização no sistema patrimonial.	Setor de Patrimônio, Secretaria e Contabilidade, com comissão especial designada para este fim.	Agosto de 2012 a Dezembro de 2014
	Registro Contábil e conciliação patrimonial	Contabilidade	Dezembro de 2014.
5-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	Registro Contábil	Contabilidade	Dezembro de 2014.
6-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Não cabe ao Legislativo		
7-) Implementação do sistema de custos	Comissão especial para estudo da Portaria STN nº 607, de 26 de outubro de 2010 que cria o Sistema de Custos no Âmbito Federal, para apresentar proposta de sistema de custos no âmbito municipal.	comissão especial designada para este fim.	Agosto de 2013 a Dezembro de 2014
8-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Atualização do Plano de Contas Contábil	Contabilidade	Janeiro/2013
9-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Adequação ao Manual de Contabilidade Pública	Contabilidade e unidades prestadoras de informações	Agosto 2012 a Dezembro/2014

Portaria nº 22, de 19 de agosto de 2014

Designa responsável pelo Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando a necessidade de se cumprir recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à regulamentação e adoção do Regime de Adiantamento na Câmara Municipal de Cordeirópolis,

Considerando a vigência da Resolução nº 3/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Dijalma Lúcio Firmino, Contador, para responsável, no mês de agosto, pelo Regime de Adiantamento estabelecido pela Resolução nº 3/1996, enquanto estiver em vigor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis em 19 de agosto de 2014.